

CHAMADA PÚBLICA PEE CELESC nº 001/2015 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A **CELESC Distribuição S.A.**, doravante denominada **CELESC**, vem através deste informar o resultado da avaliação das propostas de projetos apresentadas na Chamada Pública PEE CELESC nº 001/2015.

A avaliação foi realizada pela Comissão Julgadora respeitando as condições descritas no item 11 do Edital da Chamada Pública. As propostas foram classificadas em ordem decrescente, conforme pontuação obtida nos critérios definidos no item 11.1, até o limite de recursos orçamentários disponibilizados para a presente Chamada Pública.

A **CELESC**, conforme previsto no item 4 da Chamada, redistribuiu o saldo de recursos não utilizados em projetos com fontes incentivadas para os demais grupos sem fontes incentivadas (R\$ 2 milhões para projetos das tipologias industrial e residencial e R\$ 1 milhão para projetos das demais tipologias), tornando assim, as propostas de projetos abaixo classificadas:

Classificação	Proponente	Tipologia	Fonte Incentivada	Nota	Investimento PEE [R\$]
1º	Tupy - Joinville	Industrial	NÃO	80,42	R\$ 2.496.171,21
2º	Trombini - Fraiburgo	Industrial	NÃO	55,85	R\$ 3.300.075,82
3º	Prefeitura Municipal de Joaçaba	Iluminação Pública	NÃO	52,87	R\$ 2.835.615,87
49	CIA Canoinhas	Industrial	NÃO	51,62	R\$ 2.127.349,19
5º	SOCIESC - Joinville	Comércio e Serviços	SIM	41,91	R\$ 1.336.162,54
6º	UNIARP - Caçador	Comércio e Serviços	NÃO	40,00	R\$ 371.593,79
79	Fundest/UnoChapecó	Comércio e Serviços	SIM	39,85	R\$ 1.190.031,06
8ō	FURB - Blumenau	Comércio e Serviços	NÃO	25,78	R\$ 862.875,11

Os demais projetos foram desclassificados por não cumprirem os critérios qualificatórios definidos no edital desta Chamada Pública. Segue abaixo lista destes projetos com a descrição dos motivos da desclassificação.



Nome do Projeto	Nota Geral	Qualifi- cado?	Motivos da desqualificação
CASAN - Tarifa Azul	49,51	NÃO	 Não atendeu ao Item 7 e ao Item 8.15: Não atendimento ao módulo 7 do PROPEE 2013 (cálculo incorreto do Custo Anualizado e da RCB). Não atendeu ao Item 8.3 e ao Item 9, alínea "d": apresentou somente dois orçamentos para o descarte das chaves de partida, orçamento de material diferente do exigido na chamada pública (marketing), sem custos e orçamento para material exigido na chamada pública (marketing) e carga horária de treinamento orçada difere da carga horária apresentada no projeto, sem descrição e detalhamento dos custos classificados como "outros custos diretos", além de apresentar somente um orçamento. Valores diferentes entre orçamentos apresentados e valores utilizados na planilha de RCB e diagnóstico (mão de obra de terceiros e elaboração do projeto, material e equipamentos). Não atendeu ao Item 8.1 e ao Item 8.6.1: Agrupamentos incorretos para cálculo das amostragens para M&V. Faltou apresentar o modelo da linha de base, os equipamentos de medição e forma de cálculo da EE e da RDP. Não informou como será monitorada a população atendida por cada motor. Não atendeu ao item 8.11: Não informou na descrição das ações de marketing as ações mínimas exigidas no edital, bem como não orçou todas as ações exigidas e descritas. Não atendeu ao item 8.13: Descrição do descarte incoerente, não atende ao que é exigido pelo edital. Não atendeu ao Item 9, alínea "f": não apresentou memorial de cálculo no diagnóstico (somente resultados alegando utilização de software, não apresentou as fórmulas adotadas nem premissas adotadas). Não atendeu ao Item 9, alínea "h": Atestados Técnicos apresentados não cumprem a exigência do edital (não comprova experiência em projetos PEE ANEEL e não comprovam experiência no uso final a ser eficientizado).



CASAN - Tarifa Convencional	41,89	NÃO	 Não atendeu ao Item 7 e ao Item 8.15: Não atendimento ao módulo 7 do PROPEE 2013 (cálculo incorreto do Custo Anualizado e da RCB). Não atendeu ao Item 8.3 e ao Item 9, alínea "d": apresentou somente dois orçamentos para o descarte das chaves de partida, orçamento de material diferente do exigido na chamada pública (marketing), sem custos e orçamento para material exigido na chamada pública (marketing) e carga horária de treinamento orçada difere da carga horária apresentada no projeto. Valores diferentes entre orçamentos apresentados e valores utilizados na planilha de RCB e diagnóstico (mão de obra de terceiros e elaboração do projeto, material e equipamentos). Não atendeu ao Item 8.1 e ao Item 8.6.1: Agrupamentos incorretos para cálculo das amostragens para M&V. Faltou apresentar o modelo da linha de base, os equipamentos de medição e forma de cálculo da EE e da RDP. Não informou como será monitorada a população atendida por cada motor. Não atendeu ao item 8.11: Não informou na descrição das ações de marketing as ações mínimas exigidas no edital, bem como não orçou todas as ações exigidas e descritas. Não atendeu ao item 8.13: Descrição do descarte incoerente, não atende ao que é exigido pelo edital. Não atendeu ao Item 9, alínea "f": não apresentou memorial de cálculo no diagnóstico (somente resultados alegando utilização de software, não apresentou as fórmulas adotadas nem premissas adotadas). Não atendeu ao Item 9, alínea "h": Atestados Técnicos apresentados não cumprem a exigência do edital (não comprova experiência em projetos PEE ANEEL e não comprovam experiência no uso final a ser eficientizado).
UNIPLAC - Lages	41,44	NÃO	 Não atendeu ao Item 8.3 e ao Item 9, alínea "d": faltou um orçamento para materiais e equipamentos e dois orçamentos para outros custos diretos. Não atendeu ao Item 7 e ao Item 8.15: Não atendimento ao módulo 7 do PROPEE 2013 (cálculo incorreto do Custo Anualizado e da RCB).
SENAI - Unidade Jaraguá do Sul	38,96	NÃO	 Não comprovado o vínculo do profissional com CMVP com a empresa indicada responsável pela execução das ações de M&V, conforme solicitado no item 9 alínea "j". Não atende ao Item 8.2 e ao item 8.15: utiliza tempo de vida útil maior do que o atestado pelo PROCEL para lâmpada de 11W utilizada no projeto
SENAI - Unidade Blumenau	37,22	NÃO	 Não comprovado o vínculo do profissional com CMVP com a empresa indicada responsável pela execução das ações de M&V, conforme solicitado no item 9 alínea "j". Não atende ao Item 8.2 e ao item 8.15: utiliza tempo de vida útil maior do que o atestado pelo PROCEL para lâmpada de 11W utilizada no projeto



			➤ Não atendeu ao Item 9, alínea "h": não apresentou atestado
Policia Federal de Santa Catarina	35,81	NÃO	 técnico da empresa apresentada como executora do projeto, somente a CAT dos profissionais envolvidos. Não comprovado o vínculo do profissional com CMVP com a empresa indicada como responsável pela execução das ações de M&V, conforme solicitado no item 9 alínea "j". Não atendeu ao Item 8.3 e ao Item 9, alínea "d": orçamentos apresentados para a elaboração do projeto não incluem a empresa apresentada como executora do projeto. Não atendeu ao item 8.11: nas ações de marketing não há definição das quantidades dos materiais a serem produzidos. Não atendeu ao item 8.12: sem descrição das ações de treinamento e capacitação. Não atendeu ao item 8.13: sem descrição das ações de descarte. Não atendeu ao item 8.15: utilizou 10W como valor da potencia da lâmpada LED de 18W. Custos e valores de vida útil apresentados no diagnóstico diferem dos utilizados na planilha de RCB
UNISUL - Palhoça	35,25	NÃO	 Não atendeu ao Item 9, alínea "f": não apresentou memorial de cálculo para o cálculo do benefício da fonte incentivada. Não atendeu ao item 8.15: não apresentou memorial de cálculo para o cálculo do benefício da fonte incentivada, sem possibilidade de avaliar se o cálculo da RCB está correto por esta questão.
Prefeitura Municipal de Itá	33,63	NÃO	Não atendeu ao Item 8.3 e ao Item 9, alínea "d": não apresentou orçamento da luminária prevista para substituição, não preencheu a planilha comparativa solicitada com os 3 orçamentos, orçamento de marketing apresenta quantidade menor de folders do que a indicada no diagnóstico.
SDR Joinville Escolas Estaduais	32,55	NÃO	 Não atendeu ao Item 9, alínea "a": não apresentou a folha de rosto devidamente preenchida. Não comprovado o vínculo do profissional com CMVP com a empresa indicada como responsável pela execução das ações de M&V, conforme solicitado no item 9 alínea "j". Não atendeu ao item 8.11: sem descrição das ações de marketing e divulgação. Não atendeu ao item 8.12: sem descrição das ações de treinamento e capacitação, não apresentou o conteúdo programático, instrutor, público, carga horária, cronograma e local do treinamento. Não atendeu ao item 8.13: sem descrição das ações de descarte.
Pref. Mun. de Criciúma Escolas Municipais	32,44	NÃO	 Não atendeu ao Item 9, alínea "a": não apresentou a folha de rosto devidamente preenchida. Não comprovado o vínculo do profissional com CMVP com a empresa indicada como responsável pela execução das ações de M&V, conforme solicitado no item 9 alínea "j". Não atendeu ao item 8.11: sem descrição das ações de marketing e divulgação. Não atendeu ao item 8.12: sem descrição das ações de treinamento e capacitação, não apresentou o conteúdo programático, instrutor, público, carga horária, cronograma e local do treinamento. Não atendeu ao item 8.13: sem descrição das ações de descarte.



		•	
SDR Criciuma - Escolas Estaduais GRUPO B	32,42	NÃO	 Não atendeu ao Item 9, alínea "a": não apresentou a folha de rosto devidamente preenchida. Não comprovado o vínculo do profissional com CMVP com a empresa indicada como responsável pela execução das ações de M&V, conforme solicitado no item 9 alínea "j". Não atendeu ao item 8.11: sem descrição das ações de marketing e divulgação. Não atendeu ao item 8.12: sem descrição das ações de treinamento e capacitação, não apresentou o conteúdo programático, instrutor, público, carga horária, cronograma e local do treinamento. Não atendeu ao item 8.13: sem descrição das ações de descarte.
SDR Criciuma - Escolas Estaduais GRUPO A	31,70	NÃO	 Não atendeu ao Item 9, alínea "a": não apresentou a folha de rosto devidamente preenchida. Não comprovado o vínculo do profissional com CMVP com a empresa indicada como responsável pela execução das ações de M&V, conforme solicitado no item 9 alínea "j". Não atendeu ao item 8.11: sem descrição das ações de marketing e divulgação. Não atendeu ao item 8.12: sem descrição das ações de treinamento e capacitação, não apresentou o conteúdo programático, instrutor, público, carga horária, cronograma e local do treinamento. Não atendeu ao item 8.13: sem descrição das ações de descarte.
Maternidade Darci Vargas Joinville	31,26	NÃO	 Não atendeu ao Item 9, alínea "a": não apresentou a folha de rosto devidamente preenchida. Não comprovado o vínculo do profissional com CMVP com a empresa indicada como responsável pela execução das ações de M&V, conforme solicitado no item 9 alínea "j". Não atendeu ao Item 9, alínea "e": não apresentou os catálogos técnicos dos condicionadores de ar e refrigeradores. Não atendeu ao Item 9.1, alínea "e": não apresentou comprovante de adimplência com a Celesc. Não atendeu ao item 8.1: Descrição incompleta do projeto – não cita os refrigeradores e os condicionadores de ar. Não apresentou nenhum dado dos refrigeradores no material impresso. Sem estratégia de M&V para os refrigeradores. Não atendeu ao item 8.6.1: Não apresenta nenhum dado sobre refrigeradores, apontou como variável independente para iluminação o tempo de funcionamento e em outro item cita a taxa de ocupação como variável independentes, não apresentou o modelo de energia para a linha de base, amostragem das lâmpadas não considera a taxa de utilização por ambiente. Não atendeu ao item 8.11: sem descrição das ações de marketing e divulgação. Não atendeu ao item 8.12: sem descrição das ações de treinamento e capacitação, não apresentou o conteúdo programático, instrutor, público, carga horária, cronograma e local do treinamento. Não atendeu ao item 8.13: sem descrição das ações de descarte.



	1		
Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma	30,96	NÃO	 Não atendeu ao Item 9, alínea "a": não apresentou a folha de rosto devidamente preenchida. Não comprovado o vínculo do profissional com CMVP com a empresa indicada como responsável pela execução das ações de M&V, conforme solicitado no item 9 alínea "j". Não atendeu ao item 8.11: sem descrição das ações de marketing e divulgação. Não atendeu ao item 8.12: sem descrição das ações de treinamento e capacitação, não apresentou o conteúdo programático, instrutor, público, carga horária, cronograma e local do treinamento. Não atendeu ao item 8.13: sem descrição das ações de descarte.
SATC	30,77	NÃO	 Não atendeu ao Item 9, alínea "i": não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) de profissional vinculado à empresa contratada para executar as ações de M&V em execução de medição, apuração dos resultados com elaboração de relatórios finais de programa ou projetos de eficiência energética. Não atendeu ao Item 9, alínea "k": não apresentou cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente quitada, referente à elaboração do "diagnóstico energético" e ao projeto da fonte incentivada. Não atendeu ao Item 8.1 e ao Item 8.6.1: não apresentou a estratégia de M&V para a ação de fonte incentivada. Não atendeu ao Item 8.3 e ao Item 9, alínea "d": alguns itens possuem apenas dois ou um orçamento (valores diferentes do utilizado na planilha de RCB e orçamentos apenas em mídia digital); alguns dos orçamentos com valores diferentes na planilha de RCB; alguns dos orçamentos com produtos diferentes (potência e sem selo procel) dos produtos especificados no projeto. Não atendeu ao item 8.4: o valor limite para acessórios/materiais e equipamentos foi excedido. Não atendeu ao item 8.9: sem especificação de custos de transporte. Não atendeu ao item 8.14: sem memorial de cálculo do CEE e do CED para fonte incentivada. Não atendeu ao item 8.15 e ao Item 9 alínea "f": não apresentou memorial de cálculo do CEE, CED e dos benefícios para fonte
Lira Tênis Clube	30,58	NÃO	 incentivada. Não atendeu ao Item 9, alínea "i": não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) de profissional vinculado à empresa contratada para executar as ações de M&V em execução de medição, apuração dos resultados com elaboração de relatórios finais de programa ou projetos de eficiência energética. Não atendeu ao Item 9, alínea "k": não apresentou cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente quitada, referente à elaboração do "diagnóstico energético" e ao projeto da fonte incentivada. Não atendeu ao Item 8.1 e ao Item 8.6.1: não apresentou a estratégia de M&V para a ação de fonte incentivada. Não atendeu ao item 8.9: sem especificação de custos de transporte. Não atendeu ao item 8.14: sem memorial de cálculo do CEE e do CED para fonte incentivada. Não atendeu ao item 8.15 e ao Item 9 alínea "f": não apresentou memorial de cálculo do CEE, CED e dos benefícios para fonte incentivada.



			Não atendeu ao Item 9, alínea "a": não apresentou a folha de
Hospital Regional de São José	27,45	NÃO	rosto devidamente preenchida. Não comprovado o vínculo do profissional com CMVP com a empresa indicada como responsável pela execução das ações de M&V, conforme solicitado no item 9 alínea "j". Não atendeu ao Item 9, alínea "e": não apresentou os catálogos técnicos dos condicionadores de ar e refrigeradores. Não atendeu ao Item 9.1, alínea "f": não apresentou certidão negativa do município do consumidor. Não atendeu ao item 8.1: Descrição incompleta do projeto, não cita os refrigeradores e os condicionadores de ar. Não apresentou nenhum dado dos refrigeradores no material impresso. Sem estratégia de M&V para os refrigeradores Não atendeu ao item 8.6.1: Não apresenta nenhum dado sobre refrigeradores, apontou como variável independente para iluminação o tempo de funcionamento e em outro item cita a taxa de ocupação como variável independente, não cita como fará a monitoração das variáveis independentes, não apresentou o modelo de energia para a linha de base, amostragem das lâmpadas não considera a taxa de utilização por ambiente. Não atendeu ao item 8.11: sem descrição das ações de marketing e divulgação. Não atendeu ao item 8.12: sem descrição das ações de treinamento e capacitação, não apresentou o conteúdo programático, instrutor, público, carga horária, cronograma e local do treinamento.
			 Não atendeu ao item 8.13: sem descrição das ações de descarte. Não atendeu ao Item 7 e ao Item 8.15: Não atendimento ao
CASAN - Monomio	25,76	NÃO	 Não atendeu ao Item 7 e ao Item 8.15: Não atendimento ao módulo 7 do PROPEE 2013 (cálculo incorreto do Custo Anualizado e da RCB). Não atendeu ao Item 8.3 e ao Item 9, alínea "d": apresentou somente dois orçamentos para o descarte das chaves de partida, orçamento de material diferente do exigido na chamada pública (marketing), sem custos e orçamento para material exigido na chamada pública (marketing) e carga horária de treinamento orçada difere da carga horária apresentada no projeto. Valores diferentes entre orçamentos apresentados e valores utilizados na planilha de RCB e diagnóstico (mão de obra de terceiros e elaboração do projeto, material e equipamentos). Não atendeu ao Item 8.1 e ao Item 8.6.1: Faltou apresentar o modelo da linha de base, os equipamentos de medição e forma de cálculo da EE e da RDP. Não informou como será monitorada a população atendida pelo motor. Não atendeu ao item 8.11: Não informou na descrição das ações de marketing as ações mínimas exigidas no edital, bem como não orçou todas as ações exigidas e descritas. Não atendeu ao item 8.13: Descrição do descarte incoerente, não atende ao que é exigido pelo edital. Não atendeu ao Item 9, alínea "f": não apresentou memorial de cálculo no diagnóstico (somente resultados alegando utilização de software, não apresentou as fórmulas adotadas nem premissas adotadas). Não atendeu ao Item 9, alínea "h": Atestados Técnicos apresentados não cumprem a exigência do edital (não comprova experiência em projetos PEE ANEEL e não comprovam experiência no uso final a ser eficientizado).



Asilo São Vicente de Paulo Criciúma	23,78	NÃO	 Não atendeu ao Item 9, alínea "a": não apresentou a folha de rosto devidamente preenchida. Não comprovado o vínculo do profissional com CMVP com a empresa indicada como responsável pela execução das ações de M&V, conforme solicitado no item 9 alínea "j". Não atendeu ao item 8.11: sem descrição das ações de marketing e divulgação. Não atendeu ao item 8.12: sem descrição das ações de treinamento e capacitação, não apresentou o conteúdo programático, instrutor, público, carga horária, cronograma e local do treinamento. Não atendeu ao item 8.13: sem descrição das ações de descarte.
Prefeitura Municipal de Laguna	23,75	NÃO	 Não atendeu ao Item 9, alínea "i": não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) de profissional vinculado à empresa contratada para executar as ações de M&V em execução de medição, apuração dos resultados com elaboração de relatórios finais de programa ou projetos de eficiência energética. Não atendeu ao Item 9, alínea "k": não apresentou cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente quitada, referente à elaboração do "diagnóstico energético" e ao projeto da fonte incentivada. Não atendeu ao Item 9.1 alínea "a": sem documentação solicitada nem justificativa para a falta do documento. Não atendeu ao Item 8.1 e ao Item 8.6.1: não apresentou a estratégia de M&V para a ação de fonte incentivada. Não atendeu ao Item 8.3 e ao Item 9, alínea "d": não apresentou todos os orçamentos necessários. Não atendeu ao item 8.9: sem especificação de custos de transporte. Não atendeu ao item 8.14: sem memorial de cálculo do CEE e do CED para fonte incentivada. Não atendeu ao item 8.15 e ao Item 9 alínea "f": não apresentou memorial de cálculo do CEE, CED e dos benefícios para fonte incentivada.
Hospital São José Criciúma	22,89	NÃO	 Não atendeu ao Item 9, alínea "a": não apresentou a folha de rosto devidamente preenchida. Não comprovado o vínculo do profissional com CMVP com a empresa indicada como responsável pela execução das ações de M&V, conforme solicitado no item 9 alínea "j". Não atendeu ao Item 8.1 e ao Item 8.6.1: estratégia apresentada não atende ao que foi solicitado. Não informou variável independente, opção incorreta do PIMVP, não informa o modelo da energia. Não atendeu ao item 8.11: sem descrição das ações de marketing e divulgação. Não atendeu ao item 8.12: sem descrição das ações de treinamento e capacitação, não apresentou o conteúdo programático, instrutor, público, carga horária, cronograma e local do treinamento. Não atendeu ao item 8.13: sem descrição das ações de descarte. Não atendeu ao item 8.13: sem descrição das ações de descarte. Não atendeu ao item 8.14: sem memorial de cálculo do CEE e do CED para fonte incentivada. Não atendeu ao item 8.15 e ao Item 9 alínea "f": não apresentou memorial de cálculo do CEE, CED e dos benefícios para fonte incentivada.



	1	1	
Bairro da Juventude Criciúma	22,21	NÃO	 Não atendeu ao Item 9, alínea "a": não apresentou a folha de rosto devidamente preenchida. Não comprovado o vínculo do profissional com CMVP com a empresa indicada como responsável pela execução das ações de M&V, conforme solicitado no item 9 alínea "j". Não atendeu ao Item 8.3 e ao Item 9, alínea "d": não apresentou os orçamentos. Não atendeu ao item 8.11: sem descrição das ações de marketing e divulgação. Não atendeu ao item 8.12: sem descrição das ações de treinamento e capacitação, não apresentou o conteúdo programático, instrutor, público, carga horária, cronograma e local do treinamento. Não atendeu ao item 8.13: sem descrição das ações de descarte. Não atendeu ao item 8.15: quantidade de lâmpadas não confere entre o diagnóstico e a planilha de RCB.
Coral Emp e Part AS Planalto Hotel	20,79	NÃO	 Não atendeu ao Item 9, alínea "i": não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) de profissional vinculado à empresa contratada para executar as ações de M&V em execução de medição, apuração dos resultados com elaboração de relatórios finais de programa ou projetos de eficiência energética. Não atendeu ao Item 9, alínea "k": não apresentou cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente quitada, referente à elaboração do "diagnóstico energético" e ao projeto da fonte incentivada. Não atendeu ao item 8.2: Não apresentou os ensaios das lâmpadas LED 40 e 21W descritos no ANEXO C do edital. Não atendeu ao Item 8.3 e ao Item 9, alínea "d": não apresentou todos os orçamentos necessários. Não atendeu ao Item 8.4: o valor (Diagnóstico + MOT + M&V + Descarte) / Materiais e Equipamentos ultrapassa o limite permitido. Não atendeu ao item 8.5.1 e ao Item 8.15: Fator de coincidência na ponta inconsistente, pois considera FCP=1 para aparelhos de ar condicionado, com utilização nas 3h na ponta 22 dias por mês, 12 meses por ano. Não atendeu ao item 8.9: sem especificação de custos de transporte.
Claudiocir José Tochetto	8,90	NÃO	Projeto totalmente fora dos padrões exigidos no edital da Chamada. Não respeitou nenhum dos parâmetros do edital, não está de acordo como o PROPEE 2013 da Aneel, não apresentou nenhum dos documentos solicitados e foi apresentado por pessoa física (somente pessoas jurídicas poderiam apresentar propostas).
Indústria FOX	-	NÃO	 Proposta entregue após o prazo limite da Chamada (conforme informado no item 6 e no item 11.2 do edital da Chamada Pública)

O prazo para recursos é de 5 dias corridos a partir da data da publicação legal no DOE, conforme item 11.5 da chamada pública.



Ressaltamos que poderá haver mudança na classificação dos projetos e na disposição dos recursos orçamentários, caso algum recurso seja acatado.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2015.	

Atenciosamente,

A COMISSÃO